



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3 de 27/10/2009

AUTOR :
BELARMINO LINS

ASSUNTO :
Alteração da Constituição do Amazonas

Ementa:
DISPÕE que as leis estaduais publicadas contenham o nome do autor ou dos autores dos respectivos projetos de lei.
(Aprovada como Lei Promulgada n. 68/2009)

Texto:

Art. 1º - Por ocasião de sua edição ou publicação, as leis estaduais conterão o nome do autor ou dos autores dos respectivos projetos de lei.

Parágrafo único. O nome dos autores ou do autor do projeto de lei que originou a lei estadual, seja ela ordinária ou complementar, constará logo após a assinatura das autoridades que publicaram a lei.

Art. 2º - As providências a que alude o artigo anterior serão, respectivamente, do Governador do Estado do Amazonas e do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.